

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 29/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 40/2000-E.

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vêm à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 40/2000-E, pelo qual seu autor pretende a abertura de crédito especial.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ernido Geis: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 22 de junho de 2000.

Ver^a. Adriana Goltz

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Ernido Geis